

DECRETO Nº 641, DE 29 DE AGOSTO 2011.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto de estabilidade no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 631766/2011.

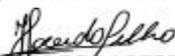
DECRETA:

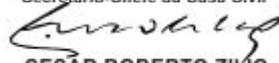
Art. 1º Excluir a servidora, **Irani Machado Ferreira**, do Decreto nº. 2776 de 06 de setembro de 1990, que concedeu estabilidade aos servidores públicos estadual da Administração Direta Autarquias e Fundações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração